



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO Nº 170/2024

### LEI 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ANÁLISE PLANO DE TRABALHO

A Secretaria Municipal de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Plano de Trabalho referente à Lei 13.019/2014 - Organização da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Fomento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e as Organizações da Sociedade Civil, abaixo discriminadas, relativo ao repasse de recursos aprovado por meio da Lei Municipal nº 7.666 de 29 de novembro de 2024 e Decreto nº 9.562 de 29 de novembro de 2024:

**Entidade: LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 48.354.872/0001-84

Ficha Orçamentária:

04.122.0003.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA  
1949 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

**Entidade: CEI VICENTINO CASA DA CRIANÇA "DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS"**, inscrita no CNPJ sob nº 61.532.826/0016-72

Ficha Orçamentária:

04.122.0003.2709.0000 CASA DA CRIANÇA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS  
1950 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

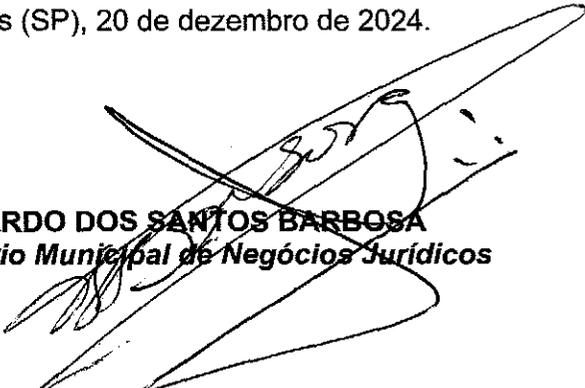
O parecer não demanda maiores explicações, pois os referidos documentos referentes a formalização do Termo de Fomento foram realizados nos exatos termos da Lei 13.019/2014.

Constatou-se que as entidades credenciadas a prestar os serviços encontram-se regulares e aptas, e a modalidade do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público é o previsto em Lei, com base nos artigos 29 e 31 da Lei 13.019/2014, uma vez que os recursos são oriundos da Lei Municipal nº 7.629, de 27 de agosto de 2024.

O prazo estabelecido para a prestação de contas da entidade para com a municipalidade encontra-se previsto em lei, sendo que não já objeções a serem feitas.

Ante todo o exposto, *s.m.j.*, OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração do Termo de Fomento na modalidade de Inexigibilidade entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e as Organizações da Sociedade Civil descrita acima, para prestação dos serviços e execução do Plano de Trabalho.

Assis (SP), 20 de dezembro de 2024.

  
**RICARDO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos